



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1345200-59.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 143/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 07/12/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Carlos Eduardo de Azevedo Lima, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar ATO TRT GP N. 395/2017 por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu "aposentadoria voluntária ao servidor PAULO VIEIRA DE MOURA, matrícula n. 240.084.397, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescidos do percentual de 8% (oito por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio (art. 67 da Lei n. 8.112/90, na redação original, art. 6º da Lei n. 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n. 2.225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (art. 62 da Lei n. 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n. 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, incluído pela MP n. 2.225-45/2001), da Gratificação por Atividade Externa - GAE (art. 16 da Lei n. 11.416/2006, c/c o art. 4. do Anexo II da Portaria Conjunta n. 001/2007) e do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (arts. 14 e 15, II, da Lei n. 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os

Senhores Desembargadores Eduardo Sergio de Almeida, Ana Maria
Ferreira Madruga e Edvaldo de Andrade.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 13/12/2017 11:17:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3508F08EFB.EB6736E568.E0C6F6826A.1569DE16D1